

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DA



SANTA CLARA AGROCIÊNCIA S.A.

CNPJ nº 01.810.945/0001-31

NIRE nº 35214316008

no valor total de

R\$120.000.000,00

(cento e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRSTCLDBS010

ÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRSTCLDBS028

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 01 DE ABRIL DE 2025, SOB OS N°S CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/287 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/288, RESPECTIVAMENTE PARA CADA SÉRIE.

A **SANTA CLARA AGROCIÊNCIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Antônio Guerreiro, nº 81, Parque Industrial, CEP 14.876-270, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, devidamente inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 01.810.945/0001-31 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35214316008, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1ª, 2ª, 3ª (parte), 4ª e 5ª andares, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, em 1 de abril de 2025, perante a CVM, o registro da oferta para distribuição pública de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries (“Debêntures”), da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures,

qual seja, 30 de dezembro de 2024 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Santa Clara Agrociência S.A.*” celebrado em 12 de dezembro de 2024, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215 – 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-884, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora (“Agente Fiduciário”), **JOÃO PEDRO CURY**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 35.326.496-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 322.818.838-84, residente e domiciliado na Rua Neyde Antônia da Silva Baratella, nº 225, lote 1, quadra 14ª, Residencial Alphaville, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14.110-000 (“João Pedro”) e **VINICIUS MAZZA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 340.427.718-07, residente e domiciliado na Rua Gedeon Alves Feitosa, n.º 104 - Bairro Independência, município de Ribeirão Preto/SP, CEP. 14.076-240 (“Vinicius Mazza” e, em conjunto com o João Pedro, os “Fiadores”).

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento⁽²⁾	Data⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	18/12/2024
2	Início da apresentação a potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	18/12/2024
3	Divulgação do primeiro Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma	24/01/2025
4	Divulgação do segundo Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma	12/02/2025
5	Divulgação do terceiro Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma	26/02/2025

6	Divulgação do quarto Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma	12/03/2025
7	Divulgação do quinto Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma	20/03/2025
	Divulgação do Sexto Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma	
8	Apresentação de novo formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Divulgação do novo Aviso ao Mercado	27/03/2025
9	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Comunicado do Resultado do Bookbuilding	31/03/2025
10	Registro da Oferta na CVM Data de divulgação deste Anúncio de Início	01/04/2025
11	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	02/04/2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, da Santa Clara Agrociência S.A.*” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder, e demais instituições participantes do consórcio de distribuição e ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME INCISO VII, PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 59, E DA LÂMINA DA OFERTA DE ACORDO COM §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 01 de abril de 2025



Coordenador Líder

